



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/88

EQUIVALÊNCIA DA CARGA HORÁRIA PARA  
ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR -  
OBRIGATÓRIO DOS CURSOS DE MEDICINA  
E ODONTOLOGIA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE  
DE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº  
6 040/87-65;

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º, parágrafo 2º da  
Resolução nº 03/86 dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesqui-  
sa;

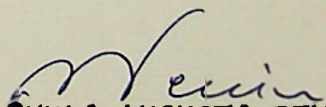
CONSIDERANDO, a proposta do Centro Biomédico aprovada -  
pela sua Resolução nº 94/87, de 16.07.87, do seu Conselho Departa -  
mental; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino de  
Graduação e Extensão,

R E S O L V E :

Determinar que a cada hora de orientação de estágio -  
curricular obrigatório dos Cursos de Medicina e Odontologia corres -  
ponda uma (1) hora de atividade do Docente.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JANEIRO DE 1988

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Janeiro-88 (uº 03)